



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 29

28 de julho de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

## Índice

|                                                       |           |
|-------------------------------------------------------|-----------|
| Atos do Conselho Universitário - CUNI                 | Página 01 |
| Atos do Conselho Superior de Graduação - CONGRAD      | Página 04 |
| Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP    | Página 05 |
| Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF               | Página 11 |
| Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC | Página 13 |
| Atos da Escola de Medicina - EMED                     | Página 14 |
| Atos do Centro de Artes e Convenções                  | Página 14 |
| <b>Total de Páginas:</b>                              | <b>15</b> |

### Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

[www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br)



### Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

## Atos do Conselho Universitário - CUNI

### RESOLUÇÃO CUNI Nº 2848

Ratifica a Resolução ad referendum Cuni nº 2/2025, que altera o Anexo da Resolução Cuni nº 2304, que dispõe sobre a estrutura organizacional da UFOP. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 382ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Cuni nº 2691 e o disposto no Processo UFOP nº 23109.006266/2025-10, RESOLVE: Art. 1º Ratificar a Resolução ad referendum Cuni nº 2/2025, que altera o Anexo da Resolução Cuni nº 2304, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Universidade Federal de Ouro Preto, com a seguinte redação: " (...) 1.27. Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. 1.27.1. Departamento de Ciências Administrativas. 1.27.2. Departamento de Ciências Econômicas. 1.27.3. Departamento de Ciências Sociais. 1.27.4. Departamento de Jornalismo. 1.27.5. Departamento de Serviço Social. 1.27.6. Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração. 1.27.7. Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas. 1.27.8. Coordenação do Curso de Bacharelado em Jornalismo. 1.27.9. Coordenação do Curso de Bacharelado em Serviço Social. 1.27.10. Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação. 1.27.11. Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada. 1.27.12. Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Empreendedorismo e Inovação" Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Ouro Preto, 18 de julho de 2025. LUCIANO CAMPOS DA SILVA, Presidente.

### RESOLUÇÃO CUNI Nº 2849

Ratificar a Resolução ad referendum Cuni nº 3/2025, que aprovou a indicação de servidores para a composição do Conselho da Medalha UFOP no ano de 2025. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 382ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando as Resoluções Cuni nº 226, 1285 e 1959, RESOLVE: Art. 1º Ratificar a Resolução ad referendum Cuni nº 3/2025, que aprovou a indicação dos servidores Júnia Pena Fagundes, Rondon Marques Rosa, Tays Torres Ribeiro das Chagas, Thamires Fernandes Pinto e Gabriel Lima de Souza para a composição do Conselho da Medalha Universidade

Página 1 de 15



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 29

28 de julho de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

Federal de Ouro Preto no ano de 2025. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Ouro Preto, 18 de julho de 2025. LUCIANO CAMPOS DA SILVA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2850

Homologa as indicações do Conselho da Medalha, referentes à concessão da Medalha Universidade Federal de Ouro Preto em 2025. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 382ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando as Resoluções Cuni nº 226 e o OFÍCIO SOC/REITORIA-UFOP Nº 5638/2025, RESOLVE: Art. 1º Homologar as as indicações do Conselho da Medalha, referentes à concessão da Medalha Universidade Federal de Ouro Preto em 2025: Sra. Roneimar Rosa Valamiel (TAE-Icea); Sr. Rinaldo Cardoso dos Santos (Docente-Enut); Sra. Adriana Cristina Cardoso Rodrigues (TAE-EM); Sra. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues (TAE-Proplad) (post mortem); Sr. Vicente de Paula Cândido (TAE-DMC/Proplad) (post mortem). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Ouro Preto, 18 de julho de 2025. LUCIANO CAMPOS DA SILVA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2851

Dispõe sobre a concessão de estabilidade ao servidor Sérgio Lorencine Pereira. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 382ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990; na Resolução Cuni nº 733/2006 e no Processo UFOP nº 23109.015259/2022-66, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a concessão de estabilidade ao servidor Sérgio Lorencine Pereira, matrícula Siape nº 331\*\*\*\*, ocupante do cargo de Administrador. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Ouro Preto, 18 de julho de 2025. LUCIANO CAMPOS DA SILVA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2852

Dispõe sobre a avaliação de estágio probatório e concessão de estabilidade à servidora Sandra Aparecida Alexandre Lucas. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 382ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990; na Resolução Cuni nº 733/2006 e no Processo UFOP nº 23109.013592/2022-31, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a avaliação de estágio probatório e a concessão de estabilidade à servidora Sandra Aparecida Alexandre Lucas, matrícula Siape nº 330\*\*\*, ocupante do cargo de Técnica em Assunto Educacionais. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Ouro Preto, 18 de julho de 2025. LUCIANO CAMPOS DA SILVA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2853

Aprova a recomposição da Comissão Permanente de Recursos do Cuni. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 382ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Resoluções Cuni nº 2565 e 2837, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a recomposição da Comissão Permanente de Recursos deste Conselho, conforme descrito: I. Comissão Permanente de Recursos (CPR). 1. Roberto Henrique Porto Nogueira; 2. Harrison Bachion Ceribeli; 3. Débora Walter dos Reis; 4. Layla Andrade Barros Moreira; 5. Bruno Ocelli Ungheri. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Ouro Preto, 18 de julho de 2025. LUCIANO CAMPOS DA SILVA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2854

Aprova os Relatórios de Ouvidoria referentes aos exercícios de 2022, 2023 e 2024. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 382ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução Cuni nº 2423 e no Processo UFOP nº 23109.006419/2025-29, RESOLVE: Art. 1º Aprovar os Relatórios de Ouvidoria referentes aos exercícios de 2022, 2023 e 2024. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Ouro Preto, 18 de junho de 2025. LUCIANO CAMPOS DA SILVA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2855

Aprova o encerramento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Geotécnica. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 382ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Ofício MPEG/EM/REITORIA-UFOP Nº 3867/2025, na Resolução Conpep nº 128 e no Processo UFOP nº 23109.001726/2025-13, RESOLVE: Art. 1º Aprovar o encerramento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Geotécnica, no que se refere aos seus aspectos acadêmicos e



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 29

28 de julho de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



financeiros, após a última titulação de discente, conforme Resolução Conpep nº 128. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Ouro Preto, 18 de julho de 2025. LUCIANO CAMPOS DA SILVA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2856

Altera a Resolução Cuni nº 2045, que aprovou o Regulamento do Serviço de Circulação do Sistema de Bibliotecas e Informação - SISBIN/UFOP. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 382ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.006544/2025-39, RESOLVE: Art. 1º Alterar o art. 5º da Resolução Cuni nº 2045, que aprovou o Regulamento do Serviço de Circulação do Sistema de Bibliotecas e Informação - SISBIN/UFOP, passando à seguinte redação: "Art. 5º São considerados usuários das bibliotecas da UFOP e, portanto, aptos a utilizar o serviço de empréstimo: I - alunos da UFOP regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação lato sensu e stricto sensu; II - professores na ativa e professores aposentados; III - professores substitutos e/ou contratados (durante a validade do contrato); IV - pesquisadores (durante a validade da bolsa de pesquisa); V - terceirizados (mediante compromisso de responsabilidade do contratante); VI - técnicos administrativos em educação na ativa e técnicos administrativos aposentados; VII - pós-doutorandos; VIII - bibliotecas de outras instituições, desde que devidamente conveniadas. Parágrafo único. A comunidade externa possui acesso ao acervo apenas para uso no interior das bibliotecas." Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Ouro Preto, 18 de julho de 2025. LUCIANO CAMPOS DA SILVA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2857

Dispõe sobre a atualização da estrutura de implantação do Campus Ipatinga da UFOP e dá providências. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 382ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, Considerando as diretrizes estabelecidas no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), instituído pelo Decreto nº 11.632/2023, voltado às Universidades Federais, lançado em 10 de junho de 2024, que tem por objetivos, entre outros, ampliar os investimentos no País, promover o desenvolvimento inclusivo, social e regional, ampliar o acesso da população a serviços públicos de qualidade e fomentar a geração de emprego e renda; Considerando o disposto nos Processos SEI/UFOP nº 23109.009400/2024-53 e nº 23109.008516/2025-56; Considerando o objetivo 8 do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFOP (PDI/UFOP2016-2025) que prevê a participação da Universidade no atendimento às demandas de crescimento do ensino de graduação, previstas na Meta 12 do Plano Nacional de Educação (PNE), resguardados os interesses coletivos da instituição, a qualidade na oferta dos cursos, a obediência às demandas por profissionais nas áreas a serem expandidas e a dotação dos recursos humanos e da infraestrutura necessários à criação ou ampliação dos cursos; Considerando o interesse histórico da UFOP de criação de um Campus da Universidade na cidade de Ipatinga/MG, tal como descrito nas Resoluções Cuni nº 719, que aprovou o Projeto de Implantação do Pólo da UFOP no Vale do Aço/MG; Cuni nº 1.542, que aprovou o funcionamento do curso de Medicina fora de sede; e Cuni nº 1.568, que aprovou a criação do Campus Ipatinga; Considerando os estudos técnicos e as demandas regionais identificadas pela Comissão de Implantação do Campus Ipatinga, designada pela Portaria Reitoria nº 413, de 30 de maio de 2025, contemplando as áreas estratégicas da Saúde, das Ciências Sociais Aplicadas e das Ciências Humanas, RESOLVE: Art. 1º Atualizar a estrutura de implantação do Campus Ipatinga, vinculado à Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 2º Aprovar a criação do Instituto de Saúde e Humanidades (ISH), Unidade Acadêmica vinculada ao Campus Ipatinga. Art. 3º Aprovar a oferta inicial de seis cursos de graduação presenciais a serem implantados de forma gradual no Campus Ipatinga, condicionada à efetivação das contrapartidas financeiras e de pessoal previstas no Novo PAC, distribuídos nas seguintes áreas: I – Área da Saúde: a) Medicina (Bacharelado); b) Enfermagem (Bacharelado); c) Fonoaudiologia (Bacharelado). II – Áreas das Ciências Sociais Aplicadas e das Ciências Humanas: a) Psicologia (Bacharelado); b) Direito (Bacharelado); c) Pedagogia (Licenciatura). Art. 4º A criação dos cursos, conforme os respectivos Projetos Pedagógicos (PPCs), será aprovada posteriormente pelo Conselho Universitário, à exceção do curso de Medicina (Bacharelado), cujo PPC já foi aprovado e será atualizado segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais vigentes. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Ouro Preto 18 de julho de 2025. LUCIANO CAMPOS DA SILVA, Presidente.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 29

28 de julho de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2858

Aprova o Relatório de Gestão da Fundep 2024 e dá providências. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 382ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.004311/2025-00, RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep referente ao ano de 2024, parte desta Resolução. Art. 2º Aprovar o Relatório de Avaliação de Desempenho da gestão dos projetos realizados com a Fundep em 2024, parte desta Resolução. Art. 3º Autorizar o credenciamento da Fundep como Fundação de Apoio Autorizada. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Preto 18 de julho de 2025. LUCIANO CAMPOS DA SILVA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2859

Aprova a alteração do turno de oferta dos cursos de graduação em Educação Física bacharelado e licenciatura da UFOP. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 382ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução Congrad nº 196 e no Processo UFOP nº 23109.015221/2024-55, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a alteração do turno de oferta dos cursos de graduação em Educação Física, bacharelado e licenciatura da Universidade Federal de Ouro Preto, do período noturno para o integral. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Ouro Preto, 18 de julho de 2025. LUCIANO CAMPOS DA SILVA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2860

Defer o recurso discente referente à matrícula 22.1.1310, e dá providências. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, na continuação de sua 382ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer da Comissão Permanente de Recursos do Cuni e no Processo UFOP nº 23109.007180/2025-12, RESOLVE: Art. 1º Deferir o recurso discente referente à matrícula 22.1.1310. Art. 2º Determinar o religamento do(a) requerente ao curso de Engenharia de Minas. Art. 3º Recomendar a concessão de trancamento especial ao(a) requerente para o semestre letivo 2025/1. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Ouro Preto, 18 de julho de 2025. LUCIANO CAMPOS DA SILVA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2861

Dispõe sobre a dispensa dos servidores da UFOP das atividades presenciais, entre 21 e 25 de julho de 2025. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, na continuação de sua 382ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Dispensar, no período compreendido entre 21 e 25 de julho de 2025, os servidores da UFOP das atividades presenciais que possam ser adiadas sem prejuízo. §1º Os servidores deverão permanecer em regime de plantão, devendo ser mantidas as atividades consideradas inadiáveis. §2º Os servidores estarão dispensados, nesse período, do controle de frequência e/ou do registro de atividades no Sistema Polare. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Ouro Preto, 18 de julho de 2025. LUCIANO CAMPOS DA SILVA, Presidente.

## Atos do Conselho Superior de Graduação - CONGRAD

### RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 202

Aprova o processo seletivo para ocupação de vagas residuais dos cursos presenciais de graduação da UFOP, com ingresso no segundo semestre letivo de 2025, e dá providências. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em Reunião Extraordinária realizada em 15 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando as Resoluções Congrad nº 173/2024 e nº 179/2025, e o disposto no Processo UFOP nº 23109.007690/2025-81, RESOLVE: Art. 1º Aprovar o processo seletivo de estudantes para a ocupação de vagas residuais dos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), com ingresso no segundo semestre letivo de 2025. Art. 2º As informações relativas à disponibilidade de vagas nos cursos, ao período e às formas de inscrição, bem como aos critérios de classificação dos candidatos são estabelecidas pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e apresentadas no edital do processo seletivo, anexo a esta Resolução. Ouro Preto, 15 de julho de 2025. MARLICE DE OLIVEIRA E NOGUEIRA, Presidente.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 29

28 de julho de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 203

Resolve sobre o recurso interposto contra decisão do colegiado do curso de Medicina, referente à matrícula nº 25.1.2979. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em Reunião Extraordinária realizada em 15 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.005867/2025-13 e o Parecer da Comissão Especial de Recursos, RESOLVE: Art. 1º Indeferir o recurso interposto contra a decisão do colegiado do curso de Medicina, referente à matrícula 25.1.2979. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Ouro Preto, 15 de julho de 2025. MARLICE DE OLIVEIRA E NOGUEIRA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 204

Resolve sobre o recurso interposto contra decisão do colegiado do curso de Medicina, referente à matrícula nº 25.1.2994. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em Reunião Extraordinária realizada em 15 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.005945/2025-71 e o Parecer da Comissão Especial de Recursos, RESOLVE: Art. 1º Indeferir o recurso interposto contra a decisão do colegiado do curso de Medicina, referente à matrícula 25.1.2994. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Ouro Preto, 15 de julho de 2025. MARLICE DE OLIVEIRA E NOGUEIRA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 205

Resolve sobre o recurso interposto contra decisão do colegiado do curso de Direito, referente à matrícula nº 20.2.6374. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em Reunião Extraordinária realizada em 15 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.006681/2025-73 e o Parecer da Comissão Especial de Recursos, RESOLVE: Art. 1º Indeferir o recurso interposto contra a decisão do colegiado do curso de Direito, referente à matrícula 20.2.6374. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Ouro Preto, 15 de julho de 2025. MARLICE DE OLIVEIRA E NOGUEIRA, Presidente.

## Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

### PORTARIA PROGEP Nº 998, DE 18 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 130, de 20/02/2025 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.000111/2025-70, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 01/08/2025 a 31/12/2025, ao servidor LEANDRO ANDRADE HENRIQUES, SIAPE nº 1.756.424, ocupante do cargo de PSICOLOGO/AREA, lotado na COORDENADORIA DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL DE OURO PRETO. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

### PORTARIA PROGEP Nº 999, DE 18 DE JULHO DE 2025

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição PPGSN/ENUT/REITORIA-UFOP Nº 154/2025; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) Raquel de Deus Mendonça, matrícula SIAPE nº 1.050.335, para substituir Karina Barbosa de Queiroz, matrícula SIAPE nº 3.030.787, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E NUTRIÇÃO, por ocasião de férias regulamentares, no período de 28/07/2025 a 20/08/2025, percebendo gratificação correspondente a FUC-0001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Paulo Fernando Teixeira de Camargo, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

### PORTARIA PROGEP Nº 1001, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 129, de 20/02/2025, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; A Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024; O disposto no processo interno nº 23109.006074/2025-11; RESOLVE: Conceder a ANDRE DE ABREU

Página 5 de 15



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 29

28 de julho de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



COSTA, matrícula SIAPE nº 2.376.548, progressão funcional a partir de 13/07/2025, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Paulo Fernando Teixeira de Camargo, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1002, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 129, de 20/02/2025, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; A Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024; O disposto no processo interno nº 23109.006367/2025-91; RESOLVE: Conceder a GILBERTO JANUARIO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 3.060.488, progressão funcional a partir de 20/07/2025, para o nível III da classe B, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Paulo Fernando Teixeira de Camargo, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1003, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 129, de 20/02/2025, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; A Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024; O disposto no processo interno nº 23109.006366/2025-46; RESOLVE: Conceder a DOUGLAS DA SILVA TINTI, matrícula SIAPE nº 3.059.402, progressão funcional a partir de 20/07/2025, para o nível III da classe B, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Paulo Fernando Teixeira de Camargo, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1004, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 129, de 20/02/2025, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; A Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024; O disposto no processo interno nº 23109.006445/2025-57; RESOLVE: Conceder a TAYS TORRES RIBEIRO DAS CHAGAS, matrícula SIAPE nº 2.570.919, progressão funcional a partir de 22/07/2025, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Paulo Fernando Teixeira de Camargo, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1005, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 129, de 20/02/2025, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; A Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024; O disposto no processo interno nº 23109.006897/2025-39; RESOLVE: Conceder a ADRIANA LUCIA MEIRELES, matrícula SIAPE nº 1.148.043, promoção funcional a partir de 21/07/2025, do Nível IV da Classe B com denominação de Professor Adjunto para o nível I da classe C, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Paulo Fernando Teixeira de Camargo, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1006, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 129, de 20/02/2025, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de junho de 2014; A Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024; O processo interno nº 23109.006929/2025-04; RESOLVE: Conceder a ADRIANA MARIA TONINI, matrícula SIAPE nº 1.714.879, promoção funcional, a partir de 21/07/2025, do nível IV da classe C, com denominação de Professor Associado para a classe D, com denominação de Professor Titular da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Paulo Fernando Teixeira de Camargo, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 29

28 de julho de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA PROGEP Nº 1007, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria REITORIA nº 307, de 29 de julho de 2020 e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º Designar SARA MARTINS DE ARAUJO, Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 289XXXX, DANIEL ABUD SEABRA MATOS, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 133XXXX, e MARIANA VERONEZ BORRI, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 199XXXX, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 23109.008548/2025-51. Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paulo Fernando Teixeira de Camargo, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1008, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 129, de 20/02/2025, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; A Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024; O disposto no processo interno nº 23109.006969/2025-48; RESOLVE: Conceder a MELINA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1.104.785, progressão funcional a partir de 21/07/2025, para o nível IV da classe B, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Paulo Fernando Teixeira de Camargo, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1009, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 129, de 20/02/2025, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; A Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024; O disposto no processo interno nº 23109.007011/2025-74; RESOLVE: Conceder a LUCIANA PAULA REIS, matrícula SIAPE nº 1.848.275, progressão funcional a partir de 08/06/2025, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Paulo Fernando Teixeira de Camargo, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1010, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 129, de 20/02/2025, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de junho de 2014; A Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024; O processo interno nº 23109.007404/2025-88; RESOLVE: Conceder a MARGARETH DINIZ, matrícula SIAPE nº 1.247.366, promoção funcional, a partir de 12/06/2025, do nível IV da classe C, com denominação de Professor Associado para a classe D, com denominação de Professor Titular da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Paulo Fernando Teixeira de Camargo, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1011, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 129, de 20/02/2025, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; A Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024; O disposto no processo interno nº 23109.007370/2025-21; RESOLVE: Conceder a RENATA CRISTINA REZENDE MACEDO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 3.057.556, progressão funcional a partir de 25/07/2025, para o nível III da classe B, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Paulo Fernando Teixeira de Camargo, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1012, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 129, de 20/02/2025, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; A Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024; O disposto no processo interno nº 23109.008047/2025-75; RESOLVE: Conceder a FELIPE COMARELA MILANEZ, matrícula SIAPE nº 2.518.132, progressão funcional a partir de 21/07/2025, para o nível II da classe C,



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 29

28 de julho de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Paulo Fernando Teixeira de Camargo, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1013, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 129, de 20/02/2025, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; A Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024; O disposto no processo interno nº 23109.008151/2025-60; RESOLVE: Conceder a FERNANDA ALVES DE BRITO BUENO, matrícula SIAPE nº 2.054.068, progressão funcional a partir de 06/01/2024, para o nível III da classe B, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Paulo Fernando Teixeira de Camargo, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1014, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 129, de 20/02/2025, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; A Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024; O disposto no processo interno nº 23109.008638/2025-42; RESOLVE: Conceder a RAQUEL FRANCO CASSINO, matrícula SIAPE nº 3.622.402, promoção funcional a partir de 10/06/2025, do nível IV da classe B, com denominação de Professor Adjunto para o nível I da classe C, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Paulo Fernando Teixeira de Camargo, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1015, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 129, de 20/02/2025, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O Parecer nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU; O Parecer nº 00182/2024/CONJUR-MEC/CGU/AGU; O Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUI/PGF/AGU; O disposto nos processos internos nº 23109.002999/2025-85, 23109.005542/2025-22 e 23109.008018/2025-11; RESOLVE: Conceder a MAURICIO LEONARD DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2.532.627, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior a regularização de sua vida funcional da seguinte forma: 24/07/2019 - Nível II da classe B, com denominação de Professor Assistente. 24/07/2021 - Nível I da Classe C, com denominação de Professor Adjunto. 24/07/2023 - Nível II da Classe C, com denominação de Professor Adjunto. Paulo Fernando Teixeira de Camargo, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1016, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 129, de 20/02/2025, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O Parecer nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU; O Parecer nº 00182/2024/CONJUR-MEC/CGU/AGU; O Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUI/PGF/AGU; O disposto nos processos internos nº 23109.008163/2025-94 e 23109.008706/2025-73; RESOLVE: Art. 1º. Conceder a PAULO HENRIQUE AGUIAR MENDES, matrícula SIAPE nº 2.219.100, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior a regularização de sua vida funcional da seguinte forma: 25/06/2023 - Nível III, Classe D, com denominação de Professor Associado. 25/06/2025 - Nível IV, Classe C, com denominação de Professor Associado. Art. 2º. Revogar a Portaria PROGEP nº 1183, de 20/07/2023. Art. 3º. Convalidar os atos administrativos referentes às avaliações de desempenho realizadas no âmbito dos processos nº 23109.008833/2023-19 e 23109.008163/2025-94. Paulo Fernando Teixeira de Camargo, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1017, DE 22 DE JULHO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 130, de 20/02/2025 considerando: Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; RESOLVE: Art.1º Conceder progressão por mérito aos técnico-administrativos em educação a seguir relacionados, de acordo com a vigência e o respectivo padrão de vencimento.

| SIAPE     | Nome                         | Classe | Vigência   | Padrão Novo |
|-----------|------------------------------|--------|------------|-------------|
| 3.296.918 | ADEMIR RAFAEL MARQUES GUEDES | D      | 04/07/2025 | 6           |

Página 8 de 15



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 29

28 de julho de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

|           |                                              |   |            |    |
|-----------|----------------------------------------------|---|------------|----|
| 1.832.107 | ADRIANA ELISABETE MANULI                     | D | 03/07/2025 | 17 |
| 2.617.034 | ADRIANA TROPIA DE ABREU                      | E | 29/07/2025 | 19 |
| 3.270.306 | ALAN NOVAES ALCON                            | E | 27/07/2025 | 6  |
| 1.835.767 | ALCYLANE CALDEIRA SANTOS                     | D | 18/07/2025 | 17 |
| 1.034.222 | ALEX VITORINO                                | D | 14/07/2025 | 14 |
| 1.354.373 | ALEXANDRE GARCIA SANTOS                      | E | 24/07/2025 | 11 |
| 1.641.848 | ALINE KELLY DE GUIMARAES E SILVA             | E | 28/07/2025 | 19 |
| 2.240.553 | AMANDA DE VASCONCELOS QUARESMA               | D | 14/07/2025 | 14 |
| 6.419.027 | ANA CRISTINA NETO                            | D | 29/07/2025 | 19 |
| 2.861.270 | ANDERSON MEDEIROS DA ROCHA                   | D | 08/07/2025 | 15 |
| 2.045.433 | ANDRE LUIS GOMES DE CARVALHO PIRES           | E | 15/07/2025 | 16 |
| 2.406.300 | ANDRE VINICIUS DOS REIS PEREIRA              | D | 07/07/2025 | 13 |
| 1.781.155 | ANE GRASIELE GOMES DE FREITAS                | E | 25/07/2025 | 17 |
| 2.407.940 | CAIO AMARAL NAKAO                            | C | 17/07/2025 | 13 |
| 1.874.996 | CAMELIA VAZ PENNA                            | E | 01/07/2025 | 17 |
| 2.079.179 | CAMILA FREITAS DE MIRANDA                    | D | 07/07/2025 | 15 |
| 1.987.000 | CARLOS HENRIQUE MATOSINHOS                   | C | 10/07/2025 | 16 |
| 2.355.471 | CASSIA REGINA VIEIRA ARAUJO                  | D | 19/07/2025 | 13 |
| 1.407.973 | CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES           | E | 11/07/2025 | 13 |
| 3.057.785 | CRISTIANO DOUGLAS DIAS DO CARMO              | D | 26/07/2025 | 12 |
| 2.324.862 | DAIANA MENDES DE OLIVEIRA ROSSI              | E | 25/07/2025 | 14 |
| 1.240.199 | DEBORA FERREIRA MATIAS                       | E | 02/07/2025 | 14 |
| 1.748.026 | DEISYANE FUMIAN BOUZADA                      | E | 14/07/2025 | 18 |
| 2.320.188 | DEMILSON CLAUDIO DENIS                       | D | 01/07/2025 | 14 |
| 3.057.580 | DORINA ISABEL GOMES NATAL                    | D | 23/07/2025 | 12 |
| 2.141.671 | DOUGLAS LAGE FIGUEIREDO                      | C | 29/07/2025 | 15 |
| 1.642.077 | EDMUNDO DANTAS GONCALVES                     | E | 24/07/2025 | 19 |
| 1.051.501 | EDNA PAULA DA COSTA REIS                     | D | 18/07/2025 | 13 |
| 1.223.353 | EDSON FIALHO DE REZENDE                      | E | 27/07/2025 | 18 |
| 1.748.414 | EDUARDO ASSIS MARTINS RAMOS                  | D | 12/07/2025 | 18 |
| 2.080.933 | ELISA LEONARDI RIBEIRO                       | D | 13/07/2025 | 12 |
| 2.037.526 | ELIZEU ANTONIO DE ASSIS                      | E | 01/07/2025 | 15 |
| 1.407.918 | FAGNER PATRICIO LUCAS                        | E | 20/07/2025 | 13 |
| 2.616.249 | FERNANDO DOS SANTOS ALVES FERNANDES          | D | 31/07/2025 | 19 |
| 2.481.880 | FREDERICO AUGUSTO DE CEZAR ALMEIDA GONCALVES | E | 24/07/2025 | 19 |
| 0.417.849 | GERALDINO LOPES DUARTE                       | D | 04/07/2025 | 19 |
| 1.747.523 | GILCEIA FREITAS MAGALHAES                    | D | 11/07/2025 | 18 |
| 1.749.343 | GISLENE APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA       | D | 13/07/2025 | 18 |
| 1.642.117 | GLEIZER VITOR NONATO                         | D | 25/07/2025 | 19 |
| 1.751.854 | GREICIANA PERTENCE REIS                      | D | 27/07/2025 | 18 |
| 3.057.584 | HAMILTON TONIDANDEL JUNIOR                   | D | 24/07/2025 | 12 |
| 2.079.239 | HENRIQUE DELAZARI MOSQUEIRA                  | E | 06/07/2025 | 15 |
| 1.225.688 | LIVIA NEVES AVILA DE FRANCA E SILVA          | E | 10/07/2025 | 13 |
| 2.723.461 | LUCAS ANTONIO DOS REIS                       | D | 11/07/2025 | 12 |
| 3.162.342 | LUCIANA PEREIRA BOAVENTURA                   | D | 30/07/2025 | 9  |
| 2.039.852 | MARCELO AUGUSTO ANDRADE                      | D | 04/07/2025 | 16 |
| 1.832.180 | MARCIO ANDRADE JUNIOR                        | B | 03/07/2025 | 17 |
| 1.749.150 | MARIA ANGELA GUIMARAES ALVES                 | D | 13/07/2025 | 18 |

Página 9 de 15



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 29

28 de julho de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

|           |                                        |   |            |    |
|-----------|----------------------------------------|---|------------|----|
| 1.289.380 | MEGG MADONYK COTA ELIAS CARVALHO       | D | 01/07/2025 | 6  |
| 2.772.120 | MIRELA PENA FAGUNDES                   | D | 01/07/2025 | 18 |
| 3.058.153 | NATALIA MAGALHAES ROSADO               | D | 31/07/2025 | 12 |
| 2.355.449 | NATALIA ROBERTA MARQUES TANURE         | D | 19/07/2025 | 13 |
| 1.756.329 | NATHALIA FAGUNDES DO ROSARIO           | D | 08/07/2025 | 15 |
| 2.079.859 | NELMER SIBIPIRUNA FERREIRA DE FREITAS  | C | 09/07/2025 | 15 |
| 3.272.389 | NILMA LUIZA DE MOURA RODRIGUES         | E | 28/07/2025 | 19 |
| 2.269.244 | NIVIA CAROLINA NOGUEIRA DE PAIVA       | E | 04/07/2025 | 14 |
| 2.083.241 | PEDRO ZAMPIER LOPES VIEIRA DE OLIVEIRA | D | 20/07/2025 | 15 |
| 3.057.042 | PHILIPPE SILVA CARDOSO DE CASTRO       | D | 17/07/2025 | 12 |
| 2.408.687 | RAFAEL DA COSTA MARTINS                | D | 24/07/2025 | 13 |
| 1.749.997 | RAFAEL LOUREIRO TEIXEIRA               | D | 14/07/2025 | 18 |
| 1.751.851 | REINALDO CLEMENTE FORTES               | D | 25/07/2025 | 18 |
| 1.947.790 | RENATA KELLEN DIAS                     | E | 20/07/2025 | 14 |
| 1.749.349 | ROBSON LAGE FIGUEIREDO                 | D | 13/07/2025 | 18 |
| 1.642.039 | RODOLFO ROCHA VIEIRA LEOCADIO          | D | 29/07/2025 | 19 |
| 1.085.608 | SERENO CHAVES DE CARVALHO GUERRA       | D | 29/07/2025 | 12 |
| 2.080.536 | SILVIA REGINA CAIXETA DE FIGUEIREDO    | C | 14/07/2025 | 15 |
| 2.826.926 | TATIANE FIGUEIREDO SALOMAO             | D | 08/07/2025 | 15 |
| 2.240.563 | TAYRINE SILVA FERNANDES                | D | 14/07/2025 | 14 |
| 2.665.830 | THIAGO MACEDO GOMES                    | E | 20/07/2025 | 18 |
| 2.407.928 | THIAGO MARTINS FIRMO                   | D | 12/07/2025 | 13 |
| 1.833.033 | VINICIUS MOREIRA                       | D | 09/07/2025 | 17 |
| 1.298.568 | VIVIANE MICHELLINE VELOSO DANESE       | E | 09/07/2025 | 16 |
| 2.330.802 | VIVIANE RENATA SCALON                  | E | 29/07/2025 | 19 |

Paulo Fernando Teixeira de Camargo, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

## Decisão Administrativa PROGEP PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 206/2025

Considerando que: a) trata-se de requerimento para progressão funcional multinível e correção da carreira (0943700) apresentado pelo(a) servidor(a) PAULO HENRIQUE AGUIAR MENDES, matrícula Siape nº 2.219.100, na data de 15/07/2025; b) o sistema de Carreira de Magistério Superior precisa da atualização da ficha funcional no MinhaUFOP para permitir o requerimento do interstício subsequente; c) Houve emissão de parecer pela CPPD (0943705); d) poderá haver efeitos financeiros que gerarão eventual pagamento retroativo a partir dos próximos interstícios. Em análise do requerimento e documentos apresentados pelo(a) requerente, verificou-se o acúmulo de interstícios e a necessidade de correção da ficha funcional, conforme o parecer emitido pela CPPD. Pelo exposto, adotando os fundamentos fático-normativos do parecer da CPPD, DEFIRO o pedido de correção da ficha funcional nos seguintes termos: 25/06/2023 - Nível III, Classe D, com denominação de Professor Associado. E que a data da progressão para o Nível IV, Classe C, com denominação de Professor Associado, do requerimento protocolado sob o nº 20221263, processo nº 23109.008163/2025-94, seja alterada para 25/06/2025. Além disso, a correção da ficha funcional implicará, eventualmente, em diferenças salariais a serem apuradas em procedimento administrativo específico. Determino: a) que seja expedida portaria para correção da ficha funcional no registro do MinhaUFOP, nos termos acima consignados; b) que a portaria seja enviada para publicação no Boletim Administrativo e para cadastro no sistema MinhaUFOP (CRC); c) após a atualização da ficha funcional pela CRC, que o processo seja enviado à CPB para abertura de procedimento de apuração de eventuais diferenças salariais a serem pagas ao(a) servidor(a), limitado ao prazo de 5 (cinco) anos contados retroativamente a partir da data do requerimento. À CDP para providências de praxe. Ouro Preto, 21 de julho de 2025. Paulo Fernando Teixeira de Camargo, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 29

28 de julho de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## Decisão Administrativa PROGEF PROGEF/REITORIA-UFOP Nº 207/2025

Vistos, etc. Considerando que: a) trata-se de requerimento para progressão funcional multinível e correção da carreira (0936543) apresentado pelo(a) servidor(a) ADRIANA BRAVIN, matrícula SIAPE nº 1.715.615; b) o sistema de Carreira de Magistério Superior precisa da atualização da ficha funcional no MinhaUFOP para permitir o requerimento do interstício subsequente; c) a CPPD emitiu parecer favorável (0944253); d) poderão haver efeitos financeiros que gerarão eventual pagamento retroativo a partir dos próximos interstícios. Determino que a CRC: a) cadastre a progressão do(a) servidor(a) no sistema MinhaUFOP para o Nível III da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, com a data de 30/08/2020; b) se abstenha de atualizar o sistema SIAPE até que a progressão multinível seja finalizada com a correção integral da carreira do(a) servidora(a). Após o cumprimento do item 'a', solicito que a CRC junte aos autos a ficha funcional do(a) servidor(a) atualizada no MinhaUFOP e envie o processo para a CDP para acompanhamento e providências administrativas. Ouro Preto, 21 de julho de 2025. Paulo Fernando Teixeira de Camargo, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

## Decisão Administrativa PROGEF PROGEF/REITORIA-UFOP Nº 208/2025

Vistos, etc. Considerando que: a) trata-se de requerimento para progressão funcional multinível e correção da carreira (0939382) apresentado pelo(a) servidor(a) RAIMUNDO MARQUES DO NASCIMENTO NETO, matrícula SIAPE nº 1.647.485; b) o sistema de Carreira de Magistério Superior precisa da atualização da ficha funcional no MinhaUFOP para permitir o requerimento do interstício subsequente; c) a CPPD emitiu parecer favorável (0944256); d) poderão haver efeitos financeiros que gerarão eventual pagamento retroativo a partir dos próximos interstícios. Determino que a CRC: a) cadastre a progressão do(a) servidor(a) no sistema MinhaUFOP para o Nível II da Classe D, com denominação de Professor Associado, com a data de 09/01/2019; b) se abstenha de atualizar o sistema SIAPE até que a progressão multinível seja finalizada com a correção integral da carreira do(a) servidora(a). Após o cumprimento do item 'a', solicito que a CRC junte aos autos a ficha funcional do(a) servidor(a) atualizada no MinhaUFOP e envie o processo para a CDP para acompanhamento e providências administrativas. Ouro Preto, 21 de julho de 2025. Paulo Fernando Teixeira de Camargo, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEF Nº 1019, DE 28 DE JULHO DE 2025

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição SICO/REITORIA-UFOP Nº 156/2025; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) LIA DE MENDONÇA PORTO, matrícula SIAPE nº 1.543.451, para substituir LÍLIAN APARECIDA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 1.667.412, na função de OUVIDOR(A), por ocasião de férias regulamentares, no período de 28/07/2025 a 12/08/2025, percebendo gratificação correspondente a FG2, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Paulo Fernando Teixeira de Camargo, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

## Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF

### PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 61/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025

A PRÓ-REITORA DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 127, de 20 de fevereiro de 2025, e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; e na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora Paula Cristina Cardoso Mendonça, SIAPE nº 1.531.358, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 019/2024, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 35.820.448/0030-70, Processo SEI UFOP nº 23109.009119/2024-11, Pregão Eletrônico nº 90013/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gases especiais, industrializados e engarrafados, incluindo cessão dos cilindros em regime de comodato, com entregas parceladas, para atendimento às necessidades acadêmicas da UFOP. Art. 2º Designar o servidor RENATO FERNANDES FERREIRA, SIAPE 1.610.805, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar o servidor RICARDO EUSTÁQUIO NOGUEIRA, SIAPE nº 2.49\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico (indicação PROPPi), a execução do contrato. Art. 4º Designar a servidora RENATA GUERRA DE SÁ COTA, SIAPE nº 1.44\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica substituta (indicação PROPPi), a

Página 11 de 15



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 29

28 de julho de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 5º Designar a servidora ADRIANA TRÓPIA DE ABREU, SIAPE nº 2.61\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica (indicação EM), a execução do contrato. Art. 6º Designar o servidor PHILIPPE SILVA CARDOSO DE CASTRO, SIAPE nº 3.05\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto (indicação EM), a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 7º Designar o servidor WANDEIR WAGNER DE OLIVEIRA, SIAPE nº 1.43\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico (indicação EMED), a execução do contrato. Art. 8º Designar o servidor CASSIO ZUMERLE MASIOLI, SIAPE nº 1.64\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto (indicação EMED), a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 9º Designar a servidora GABRIELA DE CÁSSIA SOUSA AMÂNCIO, SIAPE nº 1.01\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica (indicação ENUT), a execução do contrato. Art. 10. Designar a servidora ANDREIA PEREZ DE TASSIS, SIAPE nº 2.38\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica substituta (indicação ENUT), a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 11. Designar o servidor HYGOR MEZADRI, SIAPE nº 2.93\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico (indicação EF), a execução do contrato. Art. 12. Designar a servidora AMANDA DE VASCONCELOS QUARESMA, SIAPE nº 2.24\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica substituta (indicação EF), a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 13. Designar o servidor ANTÔNIO RAFAEL REIS, SIAPE nº 1.73\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico (indicação ICEB), a execução do contrato. Art. 14. Designar a servidora LÍVIA CARVALHO SANTOS, SIAPE nº 1.42\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica substituta (indicação ICEB), a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 15. Designar o servidor REGINALDO JOSÉ MADALENA MOREIRA, SIAPE nº 1.78\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico (indicação ICEA), a execução do contrato. Art. 16. Designar a servidora LUCÍLIA ALVES LINHARES, SIAPE nº 1.68\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica substituta (indicação ICEA), a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 17. Vigência do contrato a partir de 03 de setembro de 2024. Art. 18. Tornar sem efeito a PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 10/2025, de 24 de fevereiro de 2025, a partir desta data. Art. 19. Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Flavia Helena de Faria Fonseca, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE FINANÇAS.

## Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS - Conforme disposto no Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Instrução Normativa nº 05/2017. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES. Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Contratos.gov.br: sistema utilizado para a gestão contratual. Após a emissão da Portaria de nomeação, cada gestor e fiscal de contrato receberá uma senha por e-mail para acesso ao Sistema. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: 2.2.1 Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 29

28 de julho de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.1.2 Registro do Instrumento de Cobrança no Sistema de Contratos, conforme instruções da PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 48/2023, de 20 de novembro de 2023, e material de apoio disponibilizado no link: <https://csu.dof.ufop.br/fiscalização>. 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG). 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Flavia Helena de Faria Fonseca, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE FINANÇAS.

## Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

### PORTARIA CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 31, DE 17 DE JULHO DE 2025

A Coordenadora de Licitações e Contratos da Universidade Federal de Ouro Preto, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 128, de 20 de fevereiro de 2025, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para prestação de serviços técnicos especializados visando o georreferenciamento de todas as propriedades da UFOP, visando atender a demanda da instituição, nos termos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022:

| Servidor                       | SIAPE     | Competência                  | Lotação |
|--------------------------------|-----------|------------------------------|---------|
| Almir Aparecido Malta Ferreira | 3.xxx.381 | Presidente/Área Requisitante | DEARQ   |
| Eduardo Evangelista Ferreira   | 1.xxx.613 | Área Requisitante            | PRECAM  |
| Wanderley Ferreira Guimarães   | 1.xxx.672 | Área Requisitante            | DALM    |
| Walter Cardoso                 | 0.xxx.734 | Área Administrativa          | CLC     |

Art. 2º - São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar; e II - Gerenciamento de riscos e elaboração do Mapa de Riscos da contratação. Art. 3º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Integrante Requisitante: servidor representante da área requisitante, que possui conhecimento técnico e/ou sobre o uso do produto ou serviço. Atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação e contribuirá com as especificações técnicas e propostas de soluções acerca do objeto da contratação. II - Integrante Administrativo (se houver): servidor representante das áreas administrativas da UFOP, tais como de contratos, licitações e planejamento. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros e/ou atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 4º - Sendo necessário e mediante solicitação, a Equipe de Planejamento da Contratação dará suporte às fases interna e externa do processo licitatório. Art. 5º - Esta portaria se constitui como recomposição da equipe designada por meio da PORTARIA CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 18, DE 22 DE abril de 2025 (0898447), a pedido da Área Requisitante. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 7º - A Comissão terá até o dia 30/08/2025 para a conclusão dos trabalhos. Andressa Silva Schiassi, COORDENADOR(A) DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

### PORTARIA CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 32, DE 28 DE JULHO DE 2025

A Coordenadora de Licitações e Contratos da Universidade Federal de Ouro Preto, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 128, de 20 de fevereiro de 2025, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, - Considerando o OFÍCIO 5932 (0948645); RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada pela PORTARIA CLC/PROF/REITORIA-UFOP nº 25, de 27 de maio de 2025, até a



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 29

28 de julho de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

data de 15 de setembro de 2025. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua assinatura. Andressa Silva Schiassi, COORDENADOR(A) DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

## Atos da Escola de Medicina – EMED

PORTARIA CINCO/EMED/REITORIA-UFOP Nº 2/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025

A Presidente do Conselho Departamental da Escola de Medicina, no uso de suas competências legais e regimentais, considerando a instituição do Grupo de Trabalho para Avaliação e Planejamento da Oferta de Internatos em Medicina, com duração de 60 (sessenta) dias, com o objetivo de diagnosticar, propor melhorias e garantir a qualidade dos internatos obrigatórios no curso de Medicina, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais. RESOLVE: Nomear os seguintes membros para a sua composição: Keila Deslandes – Diretoria. Leonardo Brandão Barreto – CEMED. Fabiana Alves Nunes Maksud – NDE. Mariana Furtado Granato de Albuquerque – TAES/ internatos. Stephanie Rafaela de Carvalho - Representação discente titular (Suplente: Camila Guimarães). Carlos César Araújo – PROGRAD. Heber Eustáquio de Paula – PRACE. Paulo Sérgio de Oliveira – CECON. Thiago Augusto de Oliveira – PROF. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Keila Deslandes, DIRETOR(A) DA ESCOLA DE MEDICINA.

## Atos do Centro de Convenções

Extrato do Termo de Autorização Onerosa para Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 19/6/2025. Processo nº 23109.008437/2024-64. Outorgante: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Outorgado: Agência Cultural FCA, CNPJ nº 08.263.776/0001-06. Evento: "Planeta Ouro Preto 2025", entre os dias 17 a 24/6/2025. Espaço(s): Praça da UFOP. Modalidade: FT4. Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: R\$ 31.650,24 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Prof. Dr. Luciano Campos da Silva, Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto.

Extrato do Termo de Autorização Onerosa para Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 04/07/2025. Processo nº 23109.008156/2025-92. Outorgante: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Outorgado: Agência Cultural FCA, CNPJ nº 08.263.776/0001-06. Evento: "Bar do Aniversário da Cidade", entre os dias 05 e 09/07/2025. Espaço(s): Foyer, Saguão Congonhas e Salão Diamantina. Modalidade: FT2. Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: R\$ 32.521,76 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Prof. Dr. Luciano Campos da Silva, Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto.

Extrato do Termo de Permissão Onerosa para Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 04/07/2025. Processo nº 23109.008267/2025-07. Permitente: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Permissionário: Companhia Candongas e outras Firulas, CNPJ nº 02.365.486/0001-97. Evento: "Espetáculo Uiraçu", no dia 05/07/2025. Espaço(s): Foyer, Teatro Ouro Preto. Modalidade: Evento Apoiado pela UFOP. Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: R\$2.540,52 (dois mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Prof. Dr. Luciano Campos da Silva, Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto.

Extrato do Termo de Permissão Onerosa para Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 21/07/2025. Processo nº 23109.008720/2025-77. Permitente: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Permissionário: Federação das Empresas Juniores do Estado de Minas Gerais (FEJEMG), CNPJ nº 01.328.030/0001-94. Evento: "Encontro Mineiro das Empresas Juniores - edição 2025", entre os dias 23 e 28/07/2025. Espaço(s): Foyer, Saguão Congonhas, Salão Diamantina, Saguão Sabará, Salas Tiradentes (Total), Auditório São João del Rei (Total), Salas Gerenciamento (Total) e Praça Vila Rica. Modalidade: Evento apoiado pela UFOP. Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: R\$ 40.050,28 (quarenta mil cinquenta

Página 14 de 15



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 29

28 de julho de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

reais e vinte e oito centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Prof. Dr. Luciano Campos da Silva, Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto.

Extrato do Termo de Permissão Onerosa para Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 21/07/2025. Processo nº 23109.008755/2025-14. Permitente: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Permissionário: Federação Nacional dos Farmacêuticos, CNPJ nº 00.679.357/0001-48. Evento: "11º Congresso da Federação Nacional dos Farmacêuticos", entre os dias 04 a 09/08/2025. Espaço(s): Foyer, Saguão Congonhas, Saguão Sabará, Auditório São João del Rei 1 e Salas Tiradentes (A-E). Modalidade: Evento Apoiado pela UFOP. Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: R\$ 15.513,07 (quinze mil quinhentos e treze reais e sete centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Prof. Dr. Luciano Campos da Silva, Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto.

Extrato do Termo de Responsabilidade para Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 21/07/2025. Processo nº 23109.008911/2025-39. Outorgante: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Outorgado: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Alissandra Nazareth de Carvalho, SIAPE nº 1.547.790. Evento: "III Seminário Internacional de Turismo e Patrimônio", entre os dias 11 a 15/08/2025. Espaço(s): Saguão Sabará, Salas Tiradentes (Total) e Auditório São João del Rei 1. Modalidade: Evento institucional. Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Prof. Dr. Luciano Campos da Silva, Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto.

Extrato do Termo de Autorização Onerosa para Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 19/6/2025. Processo nº 23109.006759/2025-50. Outorgante: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Outorgado: Lúdico Entretenimento, CNPJ nº 12.775.143/0001-54. Evento: "Stand Up A Serie B com Dihh Lopes e Márcio Donato", no dia 20/06/2025. Espaço(s): Foyer e Teatro Ouro Preto. Modalidade: FT2. Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: R\$ 3.741,71 (três mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Prof. Dr. Luciano Campos da Silva, Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto.

**\*\* Fim da Publicação \*\***